

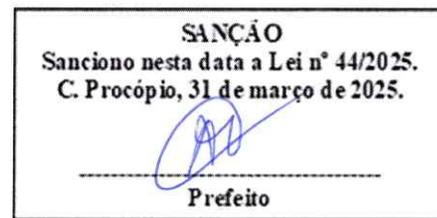


LEI Nº 44/2025

DATA: 31/03/25

EMENTA: Institui o Programa Banco de Materiais Ortopédicos no município de Cornélio Procópio.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:



LEI:

Art. 1º-Fica instituído o Programa “Banco de Materiais Ortopédicos” no município de Cornélio Procópio, que será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde – SUS.

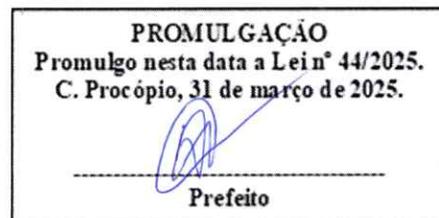
Art. 2º- O Poder Executivo, através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º- Após a utilização do material, o usuário deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 4º- Para viabilizar o funcionamento do Programa, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais – ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.



Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25

EMERSON CARDOSO CELESTINO
Vereador – PV